



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná*

**LEI Nº. 972/95**

**Súmula:** Altera a Lei nº. 773/88, ampliando o "Perímetro Urbano" do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 773/88, de 05 de dezembro de 1988, com a ampliação da área do perímetro urbano do Município que fica aumentado, incluindo-se a região compreendida no seguinte andamento: Iniciando na confluência da linha do perímetro urbano com o córrego do Veta, seguindo com rumo e distância 14º30' NE a 215 (duzentos e quinze metros) , deixando o córrego e seguindo, com rumo e distância de 89º30' SE a 232m (duzentos e trinta e dois metros) até o prolongamento da Rua Gumercindo Sguário, Seguindo por esta Rua em sua faixa de domínio até encontrar o cruzamento do Bonsucesso, na Escola Municipal Lourenço Krubnicki, seguindo pela Estrada da Colônia cruzando a Ponte do Rio Piraí até atingir a linha original do Perímetro urbano próximo a passagem de nível da Rede Ferroviária Federal S.A.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, 11 de janeiro de 1995.

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL